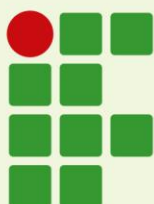




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

EDIÇÃO Nº 19/2018
PUBLICADO EM 11 DE MAIO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor
Luiz Simão Staszczak

Pró-Reitor de Administração
José Jorge Guimarães Garcia

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional
Daniela Matte Amaro Passos

Pró-Reitor de Ensino
Delmir da Costa Felipe

Pró-Reitor de Extensão
Airton José Vinholi Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Marco Hiroshi Naka

Procuradora Jurídica
Marta Freire de Barros Refundini

Edição e Publicação do Boletim de Serviço
Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Reitoria

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana
Hilda Ribeiro Romero

Diretora-Geral do *Campus* Campo Grande
Rosane de Brito Fernandez Garcia

Diretor-Geral do *Campus* Corumbá
Sandro Moura Santos

Diretor-Geral do *Campus* Coxim
Francisco Xavier da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Dourados
Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretor-Geral do *Campus* Jardim
Nilson Oliveira da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí
Matheus Bornelli de Castro

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina
Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã
Marcos Pinheiro Vilhanueva

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas
Apio Carnielo e Silva

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA	6
RESOLUÇÕES	7
PORTARIAS	8
ATOS DO CAMPUS AQUIDAUANA	33
PORTARIAS	34
ATOS DO CAMPUS CAMPO GRANDE	35
PORTARIAS	36
ATOS DO CAMPUS CORUMBÁ	40
PORTARIAS	41
ATOS DO CAMPUS COXIM	44
PORTARIAS	45
ATOS DO CAMPUS DOURADOS	50
PORTARIAS	51
ATOS DO CAMPUS JARDIM	52
PORTARIAS	53
ATOS DO CAMPUS NAVIRAÍ	55
PORTARIAS	56
ATOS DO CAMPUS NOVA ANDRADINA	58
PORTARIAS	59
ATOS DO CAMPUS PONTA PORÃ	62
PORTARIAS	63
ATOS DO CAMPUS TRÊS LAGOAS	64
OUTROS ATOS	66
PORTARIAS	65
FÉRIAS	67
DIÁRIAS	68
LICENÇAS	69

ATOS DA **REITORIA**

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

RESOLUÇÕES

Não houve publicação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 708 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103799.00000299/2017-81 /23347.000398.2018-04, **RESOLVE**

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 13 de Agosto de 2017, a servidora **FABIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE BRITO**, SIAPE 2152518, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 709 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.002784.2018-22, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento do país ao servidor **ANDERSON SUSUMU KAZAMA**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2152378, lotado na Reitoria, com ônus limitado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no período de **28/05/2018 a 15/06/2018**, para participar do "Campeonato Sulamericano de Softbol Masculino Adulto", que ocorrerá na Colômbia, na cidade de Montería, conforme autorização nº 20180423.4740, de 23 de abril de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 710 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0105652.00000200/2018-83 / 23347.001238.2018-74, **RESOLVE**

Art. 1º Anular a Portaria/IFMS nº 531, de 13 de abril de 2018.

Art. 2º Conceder, a partir de 28 de março de 2018, Incentivo à Qualificação de 25% a **MARLON ACOSTA FLORES**, SIAPE 2231325, lotado no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, por ter concluído o curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 711 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.003057.2018-82 **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 24 de abril de 2018, Incentivo à Qualificação de 30% a **GABRIEL BARROS GUIMARÃES**, SIAPE 2350577, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Produção Cultural, por ter concluído o curso de Especialização em Gestão Pública e de Pessoas, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 712 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.002197.2018-33, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **GABRIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHÃES**, SIAPE 2341017, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 713 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando a Portaria/IFMS nº 642, de 27 de maio de 2017;

considerando o Processo nº 0094425.00000493/2017-77 / 23347.001700.2018-33, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 13 de abril de 2018, Aceleração da Promoção a **NARCIMÁRIO PEREIRA COELHO**, SIAPE 2224860, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 714 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0214561.00000185/2018-57/ 23347.000712.2018-41, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 4 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **DANILO ADRIANO MIKUCKI**, SIAPE 3965292, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe D I, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 715 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0214561.00000186/2018-48 / 23347.000707.2018-38, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **FERNANDO FIRMINO MESSIAS**, SIAPE 2296584, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe D I, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 716 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.000612.2018-14, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **DOUGLAS FRANCISQUINI TOLEDO**, SIAPE 1247239, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 717 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.001337.2018-56, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **LEONARDO DOS SANTOS FLORES**, SIAPE 1724931, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 718 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.001369.2018-51, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 6 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MARINES FERREIRA DE OLIVEIRA**, SIAPE 2217298, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 719 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.002316.2018-58, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 13 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **PAULA FERNANDA KIMIKO ISEKI**, SIAPE 2760864, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário e Documentalista, lotada no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 5 para o Padrão de Vencimento 6, no Nível de Capacitação IV, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 720 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.001400.2018-54, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 6 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MICHEL BACCACH RIBEIRO**, SIAPE 2213258, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 721 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.001983.2018-13, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 8 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **BÁRBARA BORGES DE ALMEIDA**, SIAPE 1825717, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 5 para o Padrão de Vencimento 6, no Nível de Capacitação IV, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 722 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103798.00000319/2018-47, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **FAUSTO LOPES CATTO**, SIAPE 2304040, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 723 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.002548.2018-14 (0103797.00000444/2018-39), **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 5 de fevereiro de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **FLÁVIO ARAÚJO MARQUES**, SIAPE 2329894, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 724 DE 7 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.002294.2018-26, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **CELENY FERNANDES ALVES**, SIAPE 2017878, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 725 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

considerando o Memo. nº 050/2018-DIRGE-NA de 12 de abril de 2018;

considerando os Processos/IFMS nº 0094425.00000035/2018-27, nº 00094425.00000591/2018-67 e 23347.001523.2018-95, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 20, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e substitutos nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares, de Cargos de Direção (CD), Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) e Funções Gratificadas (FG) do *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

CD/FG	Ocupante	Substituto
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – CD 4	Adriana Samanhotto Soncela Matrícula SIAPE nº 1869615	Aline Christiane Oliveira Souza Matrícula SIAPE nº 2106455
Direção de Administração – CD 4	Sergio Paulo de Souza Matrícula SIAPE nº 1037704	Everton Caires da Silva Matrícula SIAPE 1760578

Direção de Gestão de Moradia Estudantil - CD 4	Luciene da Silva Santos Bomfim Matrícula SIAPE nº 2091543	Eduardo Rodrigues Vieira Matrícula SIAPE nº 2336536
Chefia de Gabinete – FG 1	Gessyca Correia dos Santos Matrícula SIAPE 1823240	Leandro Tambosi Matrícula SIAPE nº 2395403
Coordenação do Eixo de Recursos Naturais – FCC	Rosimaldo Soncela Matrícula SIAPE nº 1787695	Roberto Haruyoshi Ito Matrícula SIAPE nº 1907746
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos – FCC	Nancy Farfan Carrasco Matrícula SIAPE nº 2293181	Fábio José Marques Matrícula SIAPE 1171809
Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia - FCC	Grazieli Suszek de Lima Matrícula SIAPE nº 1761217	Nancy Farfan Carrasco Matrícula SIAPE nº 2293181
Coordenação de Materiais – FG 2	Marciene Nascimento de Brito Matrícula SIAPE nº 1875101	Maria José Vasconcelos Pereira Matrícula SIAPE nº 1995814
Coordenação de Planejamento e Orçamento – FG 2	Alan Borches Pinto Matrícula SIAPE nº 2395499	Vanessa Fernanda Zuleger Ruaro Matrícula SIAPE nº 2407298
Coordenação de Gestão da Produção – FG 1	Augusto Manoel Rodrigues Matrícula SIAPE nº 1847444	José Flávio Krejci Matrícula SIAPE nº 1761370
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – FCC	Fernando Cesar Balbino Matrícula SIAPE nº 2340424	Fábio Duarte de Oliveira Matrícula SIAPE nº 2085015
Coordenação dos Cursos do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação – FCC	André Luís Violin Matrícula SIAPE nº 2966828	Matheus Couto de Oliveira Matrícula SIAPE nº 2139300
Coordenação de Gestão Acadêmica – FG 1	Marco Aurélio Andrade Massilon Matrícula SIAPE nº 2091553	Juliano Ferreira dos Santos Silva Matrícula SIAPE nº 2142286
Coordenação de Educação à Distância – FG 1	Valdinéia Garcia da Silva Matrícula SIAPE nº 1313447	Narcimario Pereira Coelho Matrícula SIAPE nº 2224860
Coordenação de Extensão e Relações Institucionais – FG 1	Débora Cristina Macorini Ocon Matrícula SIAPE nº 2859646	Keile Martins de Souza Rufino Matrícula SIAPE nº 1307992
Coordenação de Moradia Estudantil- FG 2	Eduardo Rodrigues Vieira Matrícula SIAPE nº 2336536	Fernanda Soares Junglos Matrícula SIAPE 2336394
Auxiliar da Diretoria de Ensino – FG 2	Aline Christiane Oliveira Souza Matrícula SIAPE nº 2106455	Sandra Maria Peron de Lima Matrícula SIAPE nº 1107514
Coordenação de Pesquisa e Inovação – FG 1	Wagner Henrique Moreira Matrícula SIAPE nº 2327283	Daiane Cristina Sganzerla Matrícula SIAPE nº 1928210
Coordenação de Gestão de Pessoas – FG 2	Sandra Teixeira da Silva Matrícula SIAPE nº 1874974	Alan Borches Pinto Matrícula SIAPE nº 2395499
Coordenação de Administração da Sede – FG 2	Everton Caires da Silva Matrícula SIAPE nº 1760578	Vanessa Fernanda Zuleger Ruaro Matrícula SIAPE nº 2407298

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 726 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando Circular nº 013/DIGEP, que dispõe sobre orientações sobre substituições e pagamento;

considerando o Memorando nº 038/DR-DIRGE e o Processo nº 23347.003938.2018-01, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **ALEXANDRA LARA DE SOUZA**, SIAPE 2103682, ocupante de cargo efetivo de Secretária Executiva, para substituir temporariamente a Coordenadora de Gestão de Pessoas do *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, **CARLA RENATA CAPILÉ SILVA**, SIAPE 1838009, durante seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 727 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Portaria/IFMS nº 341, de 14 de março de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.003172.2018-57, **RESOLVE**

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria/IFMS nº 341, de 14 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 09, em 16 de março de 2018, conforme a correção abaixo:

ONDE SE LÊ: "

Sociedade Civil: Entidade de Trabalhadores (Fettar)	Valdinir Nobre de Oliveira	Titular
	Alaide Ferreira Teles	Suplente

"

LEIA-SE: "

Sociedade Civil: Entidade de Trabalhadores (Fettar)	Alaide Ferreira Teles	Titular
	Eugenio Benites	Suplente

"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 728 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memo. 027/DIRGE - NV - Processo/IFMS nº 23347.004319.2018-26, **RESOLVE**

Art. 1º Delegar competência ao servidor **MATHEUS BORNELLI DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 2001472, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, exercendo a função de Diretor-Geral do *Campus* Naviraí do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para presidir as Cerimônias de Certificação do Curso de Ensino à Distância em Formação Inicial e Continuada (FIC) em Operador de Computador, a serem realizadas nas datas de 08 e 10 de maio de 2018, às 19h30min, nas cidades de Juti/MS e Itaquiraí, respectivamente.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 729 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.001247.2018-65,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 12 de abril de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **LUIZ RICARDO JUNQUEIRA DE LIMA**, SIAPE 2337449, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 730 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.002315.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de abril de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **GABRIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHÃES**, SIAPE 2341017, lotado no *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 731 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000914.2018-92, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de março de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **ANGELO MONTANHER JUNIOR**, SIAPE 2337352, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Informática, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 732 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.001688.2018-67, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de abril de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **RAYSSA ARAUJO NAVES DA SILVA**, SIAPE 2340570, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais - LIBRAS, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 733 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0103797.00000243/2018-05 / 23347.000918.2018-71, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 13 de abril de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **ALLAN TONIAZZO DE MATOS**, SIAPE 1863582, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 734 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.003279.2018-03, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de abril de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **ÉVELYN GONÇALVES DE LIMA MAEDA**, SIAPE 2212968, lotada no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 735 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.001684.2018-89, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 25 de abril de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **ANSELMO SILVA SOCORRO**, SIAPE 2221509, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 736 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.003286.2018-05, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de março de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **EDUARDO RODRIGUES VIEIRA**, SIAPE 2336536, lotado no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 737 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004073.2018-92, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 7 de março de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **REGINALDO APARECIDO BARBOSA**, SIAPE 2329772, lotado no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 738 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.003148.2018-18, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 24 de abril de 2018, Incentivo à Qualificação de 30% a **ROBINEY SOUSA DOS SANTOS**, SIAPE 1942069, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, por ter concluído o curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 739 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 17da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Processo nº 0214560.00000410/2018-22 / 23347.000016.2018-34, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 3 de abril de 2018, Retribuição por Titulação de Doutorado a **ANTONIO DE FREITAS NETO**, SIAPE 1280625, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 740 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 17da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Processo nº 0103798.00000452/2018-14, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 4 de abril de 2018, Retribuição por Titulação de Aperfeiçoamento, a **MARCO AURELIO FERREIRA**, SIAPE 2300437, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 741 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Resolução nº 082, de 31 de outubro de 2017;

considerando o Regulamento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional;

considerando a Portaria nº 2.545, de 16 de novembro de 2017, Processo/IFMS 0103786.00000081/2017-74;

considerando o Edital ProfEPT Exame Nacional de Acesso 01/2018 ENA 01/2018 – retificado em 06/02/2018;

considerando a Portaria nº 316, de 8 de março de 2018, Processo/IFMS nº 0094429.00000663/2018-95;

considerando o memorando nº 3/2018-CG-DIRER - Processo/IFMS 23347.002947.2018-77, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão de Avaliação das Provas Discursivas do Processo de Seleção do Mestrado ProfEPT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

Servidor	SIAPE	SETOR
Anderson Martins Corrêa	1870588	<i>Campus</i> Campo Grande
Arnaldo Pinheiro Mont'Alvao Junior	1911544	<i>Campus</i> Campo Grande
Airton José Vinholi Junior	1845653	<i>Proex</i>
Andre Luiz da Motta Silva	1574146	<i>Campus</i> Corumbá
Azenaide Abreu Soares Vieira	2000207	<i>Campus</i> Nova Andradina
Claudio Zarate Sanavria	1376984	<i>Campus</i> Nova Andradina
Danilo Ribeiro de Sá Teles	1569340	<i>Campus</i> Dourados
Dante Alighieri Alves de Mello	1956716	<i>Campus</i> Campo Grande
Dejahyr Lopes Junior	2001971	<i>Campus</i> Campo Grande
Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	1544815	Propi
Odair Diemer	2152602	<i>Campus</i> Coxim
Ricardo Pini Caramit	2266700	<i>Campus</i> Nova Andradina

Art. 2º Estabelecer prazo até 5 de junho de 2018, para realização das atividades, e após a conclusão destas, o prazo de até 15 (quinze) dias, para apresentação de relatório das ações desenvolvidas ao Reitor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 742 DE 8 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando os Processos/IFMS nº 0094425.00000055/2018-41, 0094425.00000452/2018-57 / 23347.001626.2018-55, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 701 de 03 de maio de 2018.

Art. 2º Designar o servidor **FHELIPPE BATISTA WERLE**, SIAPE nº 2012801, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto e Urbanista, e nos impedimentos legais e regulamentares deste, o servidor **CALEBE PINHEIRO ÁVILA**, SIAPE 2310885, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Audiovisual, para fiscalização do Contrato nº 09/2017, celebrado com a empresa ALT ENGENHARIA LTDA EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, que consistem na adaptação e reforma do refeitório acadêmico, bem como construção de calçada de passeio que liga o refeitório ao alojamento masculino, e este à quadra poliesportiva do IFMS, no *Campus Nova Andradina*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 743 DE 9 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.23347.000606.2018-67, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 12 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **FERNANDO MORAES MACHADO DE BRITO**, SIAPE 2308436, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 744 DE 9 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0214559.00000250/2018-57 / 23347.000941.2018-65, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 18 de março de 2018, Progressão por Mérito Profissional a **BRUNO TORQUATO SILVA FERREIRA**, SIAPE 1544646, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 745 DE 9 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.003589.2018-10, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **REGINALDO DA SILVA CANHETE**, SIAPE 1804737, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 746 DE 9 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.003265.2018-81, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 11 de março de 2018, Progressão por Mérito Profissional a **LIGIA KARINA MENEGETTI**, SIAPE 2297331, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 747 DE 9 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.858, de 04 de novembro de 2014;

considerando o Processo nº 0105652.00000224/2017-62 / 23347.003741.2018-64, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de outubro de 2017, Aceleração da Promoção a **ROSEMEIRE SOARES DE SOUSA**, SIAPE 1054369, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 2 para a Classe DII, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 748 DE 9 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Processo nº 23347.000213.2018-53, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 6 de abril de 2018, Aceleração da Promoção a **CARLOS MAGNO LEONEL TERRAZAS**, SIAPE 2224555, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 2 para a Classe DII, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 749 DE 9 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.001737.2018-61, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 7 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **HUGO EDUARDO PIMENTEL MOTTA SISCAR**, SIAPE 2305617, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 750 DE 9 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103797.00000372/2018-08 / 23347.000581.2018-00, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO**, SIAPE 2297231, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 751 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.003421.2018-12, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 4 de maio de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MARCOS ROBERTO OSHIRO**, SIAPE 2224804, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 752 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0094425.00000436/2018-07 / 23347.003345.2018-37, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **LUANA DE SIQUEIRA BRASIL**, SIAPE 1038604, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 753 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0094425.00000434/2018-25 / 23347.003350.2018-40, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 7 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **NANCY FARFAN CARRASCO**, SIAPE 2293181, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível II, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 754 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0094425.00000433/2018-34 / 23347.003340.2018-12, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 4 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **THIAGO CASTILHO CLEMENTE**, SIAPE 1143608, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 755 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.000939.2018-96, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 30 de novembro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **SILVANA COLOMBELLI PARRA SANCHES**, SIAPE 1709277, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 3 para o Nível 4, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 756 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0094425.00000435/2018-16 / 23347.003336.2018-46, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 16 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MARCO ANTONIO BRANDÃO**, SIAPE 2296676, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 757 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.002033.2018-14, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ANA FLÁVIA BASSO ROYER**, SIAPE 1683647, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 758 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0094425.00000437/2018-95 / 23347.003353.2018-83, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **DALVA TERESINHA DE SOUZA ZARDO MIRANDA**, SIAPE 2300922, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 759 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0105652.00000095/2018-58 / 23347.001466.2018-44, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ISABEL DE OLIVEIRA COELHO**, SIAPE 2225634, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, lotada no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 760 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.000813.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 28 de março de 2018, Progressão por Mérito Profissional a **ANDRE FREIRE MASTROROCCO**, SIAPE 1038134, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível I para o Nível II, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 761 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0094425.00000372/2018-98 / 23347.003325.2018-66, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 26 de março de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **JÔNATAM MOREIRA RODRIGUES**, SIAPE 2180115, lotado no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 762 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004005.2018-23, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 6 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **EDISON SILVA SOSA**, SIAPE 2221389, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 763 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 17da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Processo nº 23347.000912.2018-01, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 26 de março de 2018, Retribuição por Titulação de Mestrado a **YURI KARAN BENEVIDES TOMAS**, SIAPE 2350390, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 764 DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Resolução Nº 15/2015, do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2015, que aprova o Regulamento de Saberes e Competências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o deferimento de seu pedido pela Comissão Especial de Avaliação para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, formada pelos professores MARCIO TEIXEIRA OLIVEIRA, SIAPE nº 2965562, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul e MATUZALEM GUIMARAES LEAL, SIAPE nº 2727017, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000818.2018-44, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 5 de dezembro de 2017, a **DAIANE SAMPAIO SANTOS**, SIAPE nº 1236076 lotada no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III + Mestrado, equivalente à Retribuição por Titulação de Doutorado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 766 DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.012842.2017-45, **RESOLVE**

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 4 de maio de 2018, o servidor **MARCOS ROBERTO OSHIRO**, SIAPE 2224804, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 767 DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o disposto no art. 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Memorando nº 091/PRODI, de 07 de maio de 2018 - 23347.004245.2018-28, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO TADEU DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público, SIAPE nº 2353520, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, como substituto legal do Diretor de Planejamento e Gestão do Conhecimento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, **ANDERSON SUSUMU KAZAMA**, SIAPE 2152378, código – CD4, durante o período de 28/05/2018 a 15/06/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 768 DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.002666.2018-14, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 621 de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Planejamento da Contratação de Serviços de Reprografia para o IFMS:

Nome	SIAPE	Cargo na Comissão
Ana Paula de Almeida Silva	2311607	Presidente
Raony Grau e Silva	1637094	Vice-Presidente
Marcio Bambil Imai	1878707	Membro
Helder Coelho Silva	2761165	Membro
Rogério Leite	2359580	Membro
Danilo Mandetta Neto	1163561	Membro
Ederson Coelho Nakazato	2945309	Membro
Manoel Michel Pedroza Moura	1622813	Membro
Marcelo Fernandes Barbosa Junior	2360794	Membro
Erike de Castro Costa	2224715	Membro
Fabício Guedes Mendonça	2377790	Membro
Guilherme Semionato Galício	2847473	Membro
Michell Martins Lopes	2213226	Membro
Edson Alves de Souza	1760920	Membro
Douglas Viana Barone	1839811	Membro
Francisco de Assis Bueno de Almeida Prado	1870359	Membro

Art. 3º Nos termos do art. 20 da IN 05/2017 - MPDG, a comissão deverá apresentar, como finalização dos trabalhos, os seguintes documentos: I - Estudos Preliminares; II - Gerenciamento de Riscos; e III - Termo de Referência ou Projeto Básico, seguindo as instruções contidas na referida instrução normativa para a elaboração dos documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 769 DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memo. nº 76/GABIN–DIRGE CX, 26 de abril de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.003529.2018-05, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Organização para Campanha de Cadastro de Doadores de Medula Óssea do *Campus* Coxim do Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
Adriana Estabile Naressi	1854182	Presidente
Adriana Marques de Assis	2243945	Membro
Andreia de Souza Pessoa Mattos	1872651	Membro
Andre Luiz Barbosa	2350756	Membro
Caroline Aparecida Sampaio Guimaraes	1093883	Membro
Francisco Xavier da Silva	1331028	Membro
Janayna Garcia Carvalho Barbosa	2221454	Membro
Lucileide Rodrigues Furtado	2581320	Membro
Maiara Oliveira Diniz	2221495	Membro
Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748	Membro
Paula Vianna	2244949	Membro
Soray Mesquita Rodovalho Goncalves	1858383	Membro

Art. 2º A presente Comissão ficará responsável pelo planejamento, organização e realização da campanha no primeiro semestre de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 770 DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o parágrafo único do art. 15 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.003167.2018-44, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 16 de abril de 2018, Aceleração da Promoção a **ALOISIO HENRIQUE PEREIRA SOUZA**, SIAPE nº 2225942, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

ATOS DO *CAMPUS* **AQUIDAUANA**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS* **CAMPO GRANDE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 50, DE 2 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando o Memorando 023/2018/DIRAD-CG, de 18 de abril de 2018, Processo/IFMS nº 23347.002342.2018-86, **RESOLVE**

Art. 1º Delegar ao Diretor de Administração do *Campus* Campo Grande, poderes para expedir notificações e aplicar penalidades às empresas, em caso de inadimplemento das obrigações assumidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 51, DE 8 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o disposto nos art. 39, art. 40, art. 41, art. 42 e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versam sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de serviços, continuados ou não;

considerando o Memorando nº 20/2018–DIRAD/CG, Processo/IFMS 0094429.00001202/2018-91, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato CG 03/2018, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Campo Grande** e a Empresa **R & V Serviços Técnicos e Conservação Ltda, CNPJ nº 10.214.412/0001-88**, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de oficial pleno e trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, com fornecimento e dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada, materiais e equipamentos.

Item 32: Oficial Pleno

Função	Servidor	Matrícula Siape
Gestor	Sérgio Pires de Souza	2393449
Gestora Substituta	Maria Rosa Santos Silva	2207420
Fiscal Técnico	Paulo Cezar Miranda dos Santos	2124194
Fiscal Técnico substituto	Marcus Gabriel Baez Bassan	2262910

Item 33: Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas

Função	Servidor	Matrícula Siape
Gestora	Isabela Adami Ferreira	2106406
Gestor Substituto	Manoel Michel Pedroza Moura	1622813
Fiscal Técnica	Maria Rosa Santos Silva	2207420

Art. 2º Competirá ao Gestor de Contratos:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
2. Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;
3. O gestor e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.
4. Efetuar o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, realizando a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados;
5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o Anexo VIII-A ou instrumento substituto, se for o caso;
6. Após recebimento definitivo dos serviços, o gestor do contrato deve instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento;
7. Tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais;
8. Informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; Interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; atestar a execução dos serviços com base nos relatórios dos fiscais;
9. Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis;
10. Analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, repactuações bem como demais reajustes;
11. Analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 60 dias, todos com auxílio dos fiscais;
12. Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
13. Organizar planilhas para acompanhamento do contrato; tomar conhecimento da Convenção Coletiva de Trabalho e das obrigações nela contidas; controlar prazos dos contratos; instruir o processo, confeccionar e publicizar ao setor que efetua as publicações os termos aditivos e toda a documentação pertinente, controlar prazos de vencimento, de prorrogação;
14. Zelar pela gestão documental, exigindo e conferindo documentos previstos legalmente e/ou contratualmente; verificar a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada, conferir o cálculo da Nota Fiscal e Planilha de Conta Vinculada, analisar saldo bancário da Conta Vinculada, manter-se atualizado quanto à legislação tributária;
15. Observar e fazer cumprir a apresentação dos seguros exigidos em edital e os prazos de vencimento das apólices;
16. Efetuar registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto em processo de fiscalização;
17. Quando do encerramento dos contratos o fiscal e gestor deverão proceder conforme dispõe o Art. 69 da IN nº 05 de 26/05/2017 – MPOG, devendo ainda elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações;
18. A fiscalização e a gestão devem ser realizadas com base nos parâmetros e normativos conforme dispõe o Art. 48. ANEXO VIII-B da IN nº 05 de 26/05/2017 – MPOG.

Art. 3º Competirá ao Fiscal Técnico:

1. Acompanhar a execução do objeto, buscando avaliar se o realizado está nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório e legislação pertinente, como IN nº 05 de 26/05/2017 - MPOG, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo gestor.
2. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários;
3. O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico que o fará mensalmente por meio de e-mail ou outro documento anexado ao processo de fiscalização um relatório;
4. Realizar interlocução com o preposto de encarregado à Contratada;
5. Procurar sanar a regularização de faltas ou defeitos observados;

6. O fiscal e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
7. As ocorrências acerca da fiscalização deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, resolvida pelo fiscal quando lhe couber e/ou repassada ao Gestor quando extrapolar sua área de atuação;
8. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.
9. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto devem ser organizados em processo de fiscalização;
10. Realizar a fiscalização e acompanhar os trabalhos por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
 - I. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - II. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - III. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - IV. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - V. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - VI. A satisfação do público usuário.

11. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

12. Quando do encerramento dos contratos o fiscal deverá proceder conforme dispõe o Art. 69 da IN nº 05 de 26/05/2017 – MPOG, devendo ainda elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações;

13. A fiscalização administrativa deve ser realizada com base nos parâmetros e normativos conforme dispõe o Art.

48. ANEXO VIII-B da IN nº 05, de 26/05/2017 – MPOG.

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor, e do Fiscal Técnico deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Campo Grande, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º A equipe de fiscalização e gestão deverá repassar as informações decorridas da gestão/fiscalização do contrato, a gestora/fiscal substituto e a Direção de Administração.

Art. 7º Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **CORUMBÁ**

PORTARIA Nº 40, DE 8 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o disposto no inciso VI, do Artigo 152 do Regimento Geral do IFMS que versa sobre as atribuições do Diretor-Geral do *campus*;

considerando a alínea i, do inciso I, do Artigo 155 do Regimento Geral do IFMS, que discorre sobre a estrutura organizacional dos *campi* localizados no interior;

considerando o Memorando nº 10/CB-Cocip, de 20 de dezembro de 2017, Processo nº 0103799.00000302/2017-54,
RESOLVE

Art. 1º Criar o Núcleo de Práticas e Pesquisa em Artes, Cultura e Comunicação (Nupac), no âmbito do *Campus* Corumbá, em caráter permanente.

Art. 2º O CB-Nupac tem como objetivos:

I – Desenvolver atividades artísticas, culturais e comunicacionais de forma continuada, formalizadas em ações, projetos e programas de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão, cujos processos e produtos sejam reconhecidos como academicamente relevantes pelo Nupac, pelas Coordenações locais (Pesquisa e Inovação e Extensão e Relações Institucionais), quando for o caso, e pela Diren do *campus*, seguindo os procedimentos adotados pelo IFMS;

II - Desenvolver ações centradas na exploração, valorização, desenvolvimento e preservação das linguagens artísticas, dos fenômenos culturais, da comunicação social e do patrimônio cultural, histórico e artístico, material e imaterial, da região de abrangência do *campus*;

III – Desenvolver ações que visem à formação (inicial e continuada) de professores de arte, de agentes da cadeia produtiva da cultura e de profissionais ligados ao Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design;

III - Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão em sintonia com a realidade cultural local e regional, bem como com seus arranjos produtivos;

IV - Estar comprometido com seu desenvolvimento estrutural e sua sustentabilidade econômica, captando recursos por meio de editais internos e/ou externos, de acordo com regulamento do IFMS e dos editais externos de que for pleitear apoio, bem como utilizar paralelamente outras formas de fomento como o patrocínio, a parceria e o mecenato para a realização de suas ações, sempre em conformidade com as políticas do IFMS e a legislação vigente;

V – Estabelecer parcerias com outros núcleos do IFMS e com outras instituições culturais, públicas ou privadas, para a realização de suas ações;

VI – Atender as solicitações de instâncias do IFMS para apresentação em solenidades e/ou eventos, mediante disponibilidade de agenda, considerando a coerência entre os objetivos do Núcleo, o tipo de evento e as apresentações disponíveis.

Art. 3º - O Nupac terá 60 (sessenta) dias corridos, a partir da publicação desta portaria, para apresentar a esta Direção-Geral minuta de Regulamento próprio para análise e aprovação.

Art. 4º - O Nupac deverá apresentar plano de trabalho bienal à Direção-Geral do *campus*, seguindo os procedimentos adotados pelo IFMS.

Parágrafo único: O Nupac terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da publicação desta portaria, para apresentação do primeiro plano bienal de trabalho.

Art. 5º O *campus*, por meio de suas instâncias administrativas, deverá prover condições mínimas de funcionamento do Núcleo, tais como sala para realização das atividades (de preferência climatizada), espaço para guarda de materiais, armários para guarda de figurinos, equipamentos e instrumentos musicais, como também compartilhar equipamentos de áudio, vídeo e projeção, quando necessário.

Parágrafo único: São de responsabilidade dos membros do Nupac a solicitação e participação na discriminação dos materiais necessários para a utilização do Núcleo e em processos de licitação para compra de materiais e equipamentos.

Art. 6º Além do Coordenador do Nupac, que será preferencialmente um docente da área de Artes do *campus*, todos os seus demais membros devem ter envolvimento e/ou experiência na área cultural, artística e/ou comunicacional.

Parágrafo único: O Nupac terá em sua composição, obrigatoriamente, docentes, técnicos-administrativos e uma representação discente.

Art. 7º O Nupac será constituído por, no máximo, 10 (dez) membros e poderá ter em sua composição representantes da comunidade externa que atuem em instituições culturais da região de atuação do *campus*, não ultrapassando 30% do número total de membros nomeados.

Art. 8º Os membros do Nupac poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ou por decisão desta Direção-Geral, mediante publicação de portaria específica para tal finalidade, expedida pelo *campus*;

Art. 9º O Nupac será constituído pelos servidores, discentes e representantes da comunidade externa abaixo relacionados:

NOME	SIAP/CPF	CATEGORIA	CARGO NO NÚCLEO
André Freire Mastrococco	1038134	Docente	Coordenador
Antônio Jorge Pinho de Mattos	739.007.371-34	Discente	Membro
Felipe Coelho Senna	2309398	Téc. Adm.	Membro
Francisco Leonor de Amarilio	2961293	Docente	Membro
Georgia Angelica Velasquez Ferraz	1889601	Docente	Membro
Livia Galharte Gaertner	959.988.611-91	Com. externa	Membro
Maicon Martta	2234867	Docente	Membro
Marcia Raquel Rolon	408.321.471-68	Com. externa	Membro
Thayná Cambará Beraldo	010.541.971-05	Com. externa	Membro
Verônica Aparecida dos Santos	1362676	Téc. Adm.	Membro

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 41, DE 8 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

considerando o disposto na Portaria/MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004;

considerando o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, aprovado em 24 de abril de 2014 pelo COSUP em reunião ordinária;
RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores e membros da sociedade civil organizada abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO			
TITULARES			
SERVIDOR	CATEGORIA	SIAP/RA/CPF	FUNÇÃO
Rogers Espinosa de Oliveira	Professor EBTT – Área de Química Geral e Físico-Química	2409603	Presidente
Tiago Thomaz de Assis	Técnico-administrativo – Assistente de aluno	2121712	Vice-presidente
Abraão Lima de Barros	Discente – Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	016387	Membro
Ademir Barbosa	Representante da Sociedade Civil	604.177.659-91	Membro
SUPLENTES			
Camila Yumi Koike	Professora EBTT – Área de Informática/Desenvolvimento Web	032.295.331-60	Membro
Kátia El Hage Ferreira	Técnica-administrativa – Contadora	2105985	Membro

Waldeir Diones Porte da Silva	Discente – Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos	008940	Membro
Herlon Souza Sommerfeld	Representante da Sociedade Civil	005.391.111-39	Membro

Art. 3º Delegar competência à CPA para conduzir os processos de avaliação interna da instituição, assim como sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e demais atribuições contidas no artigo 4ª do Regulamento Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º O mandato dos membros do corpo docente, técnico-administrativo e da sociedade civil da CPA será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período, conforme preconiza o Regulamento da CPA.

Art. 5º O mandato dos representantes do corpo discente será de 1 (um) ano, não sendo permitida a recondução, de acordo com o Regulamento da CPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 42, DE 8 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Regulamento do Congresso do PDI/IFMS, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral responsável pela eleição dos Delegados representantes do *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul no Congresso “Futuro em Construção”, etapa da elaboração do PDI 2019-2023 do IFMS:

SERVIDOR	SIAP/CPF	CARGO NA COMISSÃO
Paulo César do Carmo Ribeiro	2275809	Presidente
Ana Rosa Marinho Sahib Britto	408.219.941-15	Membro
Daiane Araújo Lemos de Almeida	1948265	Membro
Liliane Cruz Silveira Facioli	1175195	Membro
Robson Fleming Ribeiro	2326454	Membro
Tiago Thomaz de Assis	2121712	Membro

Art. 2º A presente comissão deverá entregar à Direção-Geral do *Campus* Corumbá relatório das atividades desenvolvidas até o final da vigência desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, renováveis por igual período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **COXIM**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 47, DE 4 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COXIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI – MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004155.2018-37; **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 14, de 05 de março de 2018.

Art. 2º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 06/2014, celebrado entre o **Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)** e a empresa **Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.**, CNPJ nº 15.413.826/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o *Campus Coxim*.

Função	Servidor	SIAPÉ
Gestor	Lucileide Rodrigues Furtado	2581320
Gestora Substituta	Janayna Garcia Carvalho Barbosa	2221454
Fiscal Técnico	Fabio Dias Rocha	2395564
Fiscal Técnico Substituto	Vera Lucia de Oliveira Sonchine	2390747

Art. 3º Competirá ao **Gestor** do Contrato tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente, subsidiado pelas anotações do Fiscal Administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos; sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 90 dias.

Art. 4º Competirá ao **Fiscal Técnico** acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Coxim, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 48, DE 4 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Geral do *Campus* Coxim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004274.2018-90, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Organização dos Jogos Interclasses, do *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
Brunno Elias Ferreira	1703191	Presidente
André Luiz Barbosa	2350756	Membro
Érike de Castro Costa	2224715	Membro
Fabio Dias Rocha	2395564	Membro
Julio Aparecido de Arruda Cavalcante	2307494	Membro
Kamilla da Conceicao Santos	2423336	Membro
Laura Elisa dos Santos	2152652	Membro
Maiara Oliveira Diniz	2221495	Membro
Paula Vianna	2244949	Membro
Ricardo Santos Porto	1273752	Membro
Vera Lucia de Oliveira Sonchine	2390747	Membro

Art. 2º A comissão ficará responsável por toda a logística que envolve o evento que acontecerá nos dias 5 e 6 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva

PORTARIA Nº 49, DE 8 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Geral do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando as normativas presentes no Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul,

considerando o Processo/IFMS nº. 23347.004362.2018-91, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores **TONY CARLOS BIGNARDI DOS SANTOS**, SIAPE 1945846, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e **LAURA ELISA DOS SANTOS**, SIAPE 2152652, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Alunos para, sob presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR do *Campus Coxim*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A presente Comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Francisco Xavier da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Geral do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando Portaria/IFMS nº 1.460, de 7 de julho de 2016;

considerando orientações para instauração de comissão local para definição e acompanhamento de ações do PEIPEE;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004867.2018-56, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito do *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

SERVIDOR	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Adriana Marques de Assis	2243945	Presidente
Adriana Estábil Naressi	1854182	Membro
Anselmo Silva Socorro	2221509	Membro
Caroline Aparecida Sampaio Guimarães	2093883	Membro
Claudia Leite Munhoz	1870283	Membro
Hugo Eduardo Pimentel Motta Siscar	2305617	Membro
Laura Elisa dos Santos	2152652	Membro
Maiara Oliveira Diniz	2221495	Membro
Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748	Membro
Paula Vianna	2244949	Membro
Roselene Ferreira Oliveira	2221517	Membro

Art. 2º A presente Comissão tem caráter permanente, com duração de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Geral do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Processo/IFMS nº. 23347.004879.2018-81 **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 107, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Organização de Uniformes Estudantis 2018, do *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Servidor	Siape	Função
Maria Edielis Alves da Silva	1169957	Presidente
André Luiz Barbosa	2350756	Membro
Fabio Dias Rocha	2395564	Membro
Laura Elisa dos Santos	2152652	Membro
Rubens Antonio Marcon	1144463	Membro
Vera Lucia de Oliveira Sonchine	2390747	Membro

Art. 3º A presente Comissão ficará responsável pelo planejamento, organização, controle e distribuição dos uniformes estudantis durante o ano de 2018, no *Campus Coxim*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Francisco Xavier da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Diretor-Geral do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004882.2018-02,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão Avaliação Docente pelo Discente - ADD 2018 do *Campus Coxim*, do Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

NOME	SIAPÉ	Representação	Função
Adriana Marques de Assis	2243945	Pedagoga	Presidente
Adriana Estabile Naressi	1854182	Assistente Social	Membro
Andre Luiz Barbosa	2350756	Técnico de Laboratório de Informática	Membro
Caroline Aparecida Sampaio Guimaraes	1093883	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro
Érike de Castro Costa	2224715	Técnico em Tecnologia da Informação	Membro
Fabio Dias Rocha	2395564	Assistente de Alunos	Membro
Fernando Moraes Machado Brito	2308436	Docente EBTT	Membro
Gilson Saturnino dos Santos	1763660	Docente EBTT	Membro
Hugo Eduardo Pimentel Motta Siscar	2305617	Docente EBTT	Membro

Hygor Rodrigues de Oliveira	1891610	Docente EBTT	Membro
Laura Elisa dos Santos	2152652	Assistente de Alunos	Membro
Maiquel Moreira Nunes Santos	1294459	Docente EBTT	Membro
Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748	Pedagoga	Membro
Paula Vianna	2244949	Docente EBTT	Membro
Roselene Ferreira Oliveira	2221517	Docente EBTT	Membro
Rubens Antonio Marcon	1144463	Analista em Tecnologia da Informação	Membro
Vera Lucia de Oliveira Sonchine	2390747	Assistente de Alunos	Membro

Art. 2º Esta comissão ficará responsável por toda a logística da aplicação da ADD durante o ano de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva
Diretor-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **DOURADOS**

PORTARIAS

PORTARIA Nº014, DE 27 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 69, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União Nº 013 de 20 de janeiro de 2015, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, Art. 2º, de 22 de agosto de 2016;

considerando a necessidade de atender as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Dourados;

considerando o Processo Eletrônico nº 23347.003678.2018-66 e o e-mail encaminhado pela Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Dourados no dia 27 de abril de 2018; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Análise dos Recursos do Programa de Assistência Estudantil do Campus Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

NOME	SIAPÉ	CARGO	FUNÇÃO
Ariana Trajano de Oliveira	1844541	Assistente Social	Presidente
Alexandra Lara de Souza	2103682	Secretário Executivo	Membro
Clauzer Antonio Silveira de Toledo	2356525	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro
Reginaldo da Silva Canhete	1804737	Enfermeiro	Membro
Simone Estigarribia de Lima	1866885	Pedagoga	Membro

Art. 2º A presente Comissão ficará responsável pelo recebimento dos documentos e análise de recursos dos editais de assistência estudantil, durante o ano de 2018, no Campus Dourados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão no Exercício da Direção Geral
Port. IFMS nº 1.760, de 19 de agosto de 2016

ATOS DO *CAMPUS* **JARDIM**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 2.123, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, seção 2, pág. 22;

considerando a Resolução Cosup/IFMS nº 43, de 15 de setembro de 2015;

considerando o Memo. nº 02/2018/JD-COLCP/COINF-JD, de 19 de abril de 2018, Processo 23347.002455.2018-81;
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Computação do *Campus Jardim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA SUBCOMISSÃO
Alan Pinheiro de Souza	2342148	Presidente
Sirley da Silva Rojas Oliveira	2130497	Secretário
Griscele Souza de Jesus	2296611	Membro
Nicholas Eduardo Lopes dos Santos	1513003	Membro
Ricardo Machado Santos	2304061	Membro
Leonardo Borges Reis	1870625	Suplente

Art. 2º O mandato do NDE será de 2 (dois) anos, tendo que ser apresentado relatório das atividades desenvolvidas semestralmente à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Jardim*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilson Oliveira da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 2.123, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, pág. 22;

considerando a Instrução de Serviço IFMS nº 004, de 05 de julho de 2016;

considerando o Memorando nº 7/2018 - JD-DIRGE, de 08 de maio de 2018 – Processo 23347.004471.2018-17
RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor ANTONIO DE FREITAS NETO, SIAPE 1280625, CNH nº 04756624910, Categoria AB - validade 22/10/2019, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Jardim*, a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Artigo primeiro da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art.2º O servidor fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilson Oliveira da Silva
Diretor-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **NAVIRAÍ**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 020, DE 08 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL Pro-tempore DO CAMPUS NAVIRAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2.125, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de planejamento da carga horária semanal docente; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão de Acompanhamento do Plano e Atividades (PAT) dos docentes do *Campus Naviraí* Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	IAPE	CARGO NA (COMISSÃO)
Wagner Antoniassi	1846227	Presidente (DIREN)
André Carvalho Baida	1767216	Vice-presidente (COPEI)
Cícero Teixeira Silva Costa	2398791	Membro (COERI)
Fábio Yoshimi Wada	2359524	Membro (SCPPD)
Érika Fernandes Neves	2977105	Membro (Docente)
Caio Maquese Alecio Pinheiro	1190888	Membro (Docente)
Lucas da Rocha Ferreira	1796913	Membro (Docente)

Art. 2º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, para realização de reuniões para organização do fluxo processual de aprovação, acompanhamento e avaliação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão propostos pelos docentes, seguindo as normas e regulamentos do IFMS.

Art. 3º O prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos e envio do relatório final das atividades à Direção - Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Matheus Bornelli de Castro
Diretor - Geral

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL Pro-tempore DO CAMPUS NAVIRAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2.125/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de planejamento e organização do horário de aulas 2018/2;
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão de Organização e Distribuição de Horário de Aulas referente ao segundo semestre de 2018 do *Campus Naviraí* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	IAPE	CARGO NA COMISSÃO
Wagner Antoniassi	1846227	Presidente (DIREN)
Danilo Adriano Mikucki	3965292	Vice-presidente (Coordenador de Eixo)
Daniel Zimmermann Mesquita	2350631	Membro (Coordenador de Eixo)
Flávio Félix Medeiros	2340368	Membro (Coordenador de Curso)
Geovano Moreira Chaves	2350284	Membro (Coordenador de Curso)
Renan Soares de Souza	2356476	Membro (Coordenador de Curso)
Guilherme Figueiredo Terenciani	2350676	Membro (SCPPD)
Aline Salviano Zika	1390956	Membro (Docente)

Denize Domingues Tiba	2357124	Membro (NUGED)
-----------------------	---------	----------------

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o horário de aulas, com a distribuição das disciplinas por docentes e o relatório de atividades no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Matheus Bornelli de Castro
Diretor - Geral

ATOS DO *CAMPUS* **NOVA ANDRADINA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040, DE 07 DE MAIO DE 2018

A Diretora-Geral Substituta do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), *Campus Nova Andradina*, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1760, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2016;

considerando o Processo nº 23347.004296.2018-50, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria IFMS/NA nº 073, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores e aluno abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, integrarem a **Comissão Local de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no *Campus* de Nova Andradina.

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO NA COMISSÃO
Roberta de Almeida Sorano Tropaldi	1760970	Presidente
Sandra Maria Peron de Lima	1107514	Vice-presidente
Adriana Smanhotto Soncela	1869615	Membro
Aline Christiane de Oliveira Souza	2106455	Membro
Rosimaldo Soncela	1787695	Membro
Andre Luis Violin	2966828	Membro
Grazieli Suszek	1761217	Membro
Nancy Farfan Carrasco	2293181	Membro
Fernando Cesar Balbino	2340424	Membro
R.A.	C.P.F.	DISCENTE
008472	132.331.556-03	Gabriel Ferreira Paiva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Adriana Smanhotto Soncela
Diretora-Geral em exercício
Port. nº 1760/2016

PORTARIA Nº 041, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), *Campus Nova Andradina*, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1760, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000926.2018-17, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **JOAO CARLOS GARDINI SANTOS**, SIAPE nº 3007917, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário/Documentalista, e nos impedimentos legais e regulamentares deste, a servidora **JUSSARA HILARIO DOS SANTOS**, SIAPE nº 2309489, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, para fiscalização referente a Adesão à ARP decorrente do Pregão nº 02/2017 - UASG 158503 - Aquisição de material bibliográfico (livros nacionais) nas áreas de ciências agrárias, exatas e da terra para compor o acervo do IFMS - *Campus* Nova Andradina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 042, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), Campus Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1760, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2016;;

considerando o Processo nº 23347.004601.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituírem a **Comissão de Aplicação da Avaliação Docente pelo Discente** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no *Campus* de Nova Andradina:

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO NA COMISSÃO
Aline Christiane Oliveira Souza	2106455	Presidente
Sandra Maria Peron de Lima	1107514	Vice-presidente
Thiago Castilho Clemente	1143608	Membro
Fernando Cesar Balbino	2340424	Membro
Grazieli Suszek	1761217	Membro
Maria Lucia de Oliveira	2370781	Membro
Maria Madalena Rodighero	2247009	Membro
Fernanda Soares Junglos	2336394	Membro
Greiciane Antunes	2278827	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Adriana Smanhotto Soncela
Diretora-Geral em exercício
Port. nº 1760/2016

PORTARIA Nº 043, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), Campus Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1760, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2016;

Considerando o Processo nº 23347.004610.2018-02, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº IFMS/NA nº 012, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituírem a Comissão de Organização e Entrega dos Uniformes 2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no *Campus* de Nova Andradina:

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO NA COMISSÃO
Greiciane Antunes	2278827	Presidente
Maria Lucia de Oliveira	2370781	Vice-presidente
Daniela Bulcão Santi	2221441	Membro
Jonatam Moreira Rodrigues	2180115	Membro
Juliana Fernandes Mendes da Silva	2396660	Membro
Marcia Wood Chiarello de Mello	1878029	Membro
Maria Madalena Rodighero	2247009	Membro
Shirley Maria da Costa de Araujo	2407284	Membro
Alessandro Ferreira Borges	2360441	Membro
Reginaldo Aparecido Barbosa	2329772	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Adriana Smanhotto Soncela
Diretora-Geral em exercício
Port. nº 1760/2016

ATOS DO *CAMPUS* **PONTA PORÃ**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS* **TRÊS LAGOAS**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

Considerando o Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), aprovado no Conselho Superior, conforme Resolução n.º 026/2016, de 15 de abril de 2016;

considerando o Memorando nº 06/TL-NAPNE, de 09 de maio de 2018, Processo 23347.004581.2018-71; RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS-TL n.º 07, de 19 de fevereiro de 2018;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - *Campus Três Lagoas*:

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO
Angélica Nogueira do Nascimento Vasconcellos Xavier	2360350	Coordenadora
Orico dos Santos Balta	2092806	Suplente
Camila Guilherme de Moura Eduardo	1838060	Membro
Daniella Cristini Fernandes	1945861	Membro
Laura Rodrigues Correia Galdino	2092955	Membro
Leila da Silva Santos	2120078	Membro
Lígia Arnedo Perassa	2121259	Membro
Lucas Prates da Silva	2357088	Membro
Kader Carvalho Assad	1272989	Membro
Maria Celinei de Sousa Hernandez	1930050	Membro
Marcos Rubens Alves da Silva	2424934	Membro
Patrícia de Cassia Ruela Palmieri	1890824	Membro
Paulo Luzardo Bezerra da Silva	2401185	Membro
Rogério Alves dos Santos Antoniassi	1276582	Membro
Suzana de Moraes Berriel	1846107	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor - Geral

OUTROS ATOS

FÉRIAS

Não houve publicação.

DIÁRIAS

Não houve publicação.

LICENÇAS

Não houve publicação.



Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br